



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SECRETARIA REQUISITANTE:

SECTUR – Secretaria de Cultura e Turismo, representada pelo Secretário César Augusto dos Santos Carvalho, vem por meio deste, solicitar contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, abrangendo as etapas de planejamento, organização, coordenação, acompanhamento e roteirização, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução do projeto do evento. A contratação inclui apoio logístico, montagem, desmontagem e manutenção de toda a infraestrutura necessária para a realização da 1ª Feira do Empreendedor de Pilar do Sul a ser realizado durante os dias 13, 14 e 15 de março de 2026, na Praça Gabriel Valio – Bairro Campo Grande.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

Conforme disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº. 4.332/2023, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

Objetivando subsidiar a elaboração do ETP é importante examinar os normativos (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam os materiais/equipamentos/serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza, além de analisar as contratações anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução do objeto.

Para tanto este ETP abordará os requisitos constante no rol taxativo do parágrafo 1º do art. 18 da Lei Federal nº. 14.133/2021.



I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A execução da Feira de Empreendedorismo de Pilar do Sul trará impactos sociais significativos, tanto diretos quanto indiretos, para diversos grupos da comunidade. Serão beneficiados principalmente os microempreendedores individuais locais, jovens e mulheres que buscam oportunidades no empreendedorismo, além do público em geral, que terá acesso a novos produtos e informação.

Entre os impactos esperados, destacam-se:

- Fortalecimento do ecossistema empreendedor local, estimulando a criação e o desenvolvimento de pequenos negócios;
- Geração de renda, contribuindo para a inclusão econômica;
- Melhoria do acesso a informações sobre empreendedorismo, gestão, marketing e inovação;
- Incentivo à formalização de negócios, redução da informalidade e aumento da segurança econômica;
- Ampliação da rede de contatos entre empreendedores, potencializando parcerias e negócios futuros;
- Valorização da produção local e da identidade da cidade, promovendo o orgulho e a coesão municipal.

II. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação está prevista no planejamento orçamentário, garantindo que a contratação pretendida esteja alinhada com o plano orçamentário e financeiro da administração. Embora ainda não conste na versão atual do Plano de Contratações Anual (PCA 2026), disposto no art. 12, VII, da Lei Federal 14.133/2021, o objeto será contemplado em uma futura revisão do referido plano.

III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá se responsabilizar integralmente pela remuneração, transporte, alimentação e estadia da sua equipe técnica, bem como o transporte, carga e descarga dos equipamentos e estruturas, para a necessária execução de montagem e desmontagem das estruturas e operação dos equipamentos em conformidade com a legislação vigente;

Observar todas as normas de segurança do trabalho pertinentes;



Responsável por apresentar ART dos equipamentos da contratada;

A contratada deve garantir uma estrutura de atendimento e suporte que permita a resolução de problemas e a tomada de decisões rápidas durante a realização do evento. Isso inclui a designação de um gerente de projeto que será o ponto de contato principal e que terá a responsabilidade de coordenar todas as atividades, assegurar a comunicação eficaz e solucionar imprevistos;

A contratada deverá apresentar uma proposta que detalhe todos os itens e serviços envolvidos na contratação, com respectiva marca e modelo, quando o caso, conforme anexo a este TR;

A contratada deverá apresentar garantias quanto à qualidade dos serviços prestados e ao fornecimento de itens;

Deverá efetuar a substituição imediata de equipamentos que apresentarem defeito e a substituição de profissionais faltosos;

A empresa deve comprovar que todos os aspectos da montagem e operação do evento estarão em conformidade com as normas de segurança e acessibilidade, garantindo um ambiente seguro para todos os participantes.

Para a contratação será necessário observar:

HABILITAÇÃO JURÍDICA (ARTIGO 66 DA LEI FEDERAL Nº 14133/2021)

Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como, por exemplo:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Todas as certidões deverão estar com seus prazos de validade aptos na data de apresentação, sendo que será confirmada a validade e autenticidade das mesmas, quando possível.

- e) O pregoeiro(a) poderá realizar a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- f) A verificação pelo Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICO (ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 14133/2021)

Capacidade técnico-operacional da licitante, comprovada através de atestados emitidos por entidades jurídicas de direito público ou privado. Esses atestados devem comprovar o desempenho em atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, demonstrando o fornecimento satisfatório de produtos ou serviços semelhantes aos licitados.

- a) Os atestados de capacidade técnica emitidos em nome de consórcio do qual a licitante tenha feito parte sem que haja a identificação das atividades desempenhadas individualmente por cada consorciado serão avaliados na forma prevista no artigo 67, §10 e §11, da Lei Federal nº 14133/2021.

Observação: O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá(ão) conter, no mínimo, as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado; identificação da licitante; descrição clara dos serviços prestados e seus quantitativos. O(s) atestado(s) também deverá(ão) contemplar todos os elementos necessários à comprovação de que os serviços nele(s) constantes são similares/compatíveis com os exigidos no Termo de Referência.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (ARTIGO 68 DA LEI FEDERAL Nº 14133/2021)





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

- a) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de Regularidade de débito com a Fazenda e Procuradoria Geral Estadual da sede ou domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal referente a tributos mobiliários, compatível como objeto contratual;
- f) Certidão de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (ARTIGO 69 DA LEI FEDERAL N° 14133/2021)

- a) Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

IV. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Operacional e Palestras				
Lote	Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	1	Palestras com duração de no mínimo 1 hora com temas e abordagem de Empreendedorismo, Boas Práticas, Formação de Preço, entre outros temas a serem definidos conforme roteirização, incluso hospedagem, alimentação e	03	unidades





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

		transporte.		
	2	Pessoas para trabalhos de recepcionistas devidamente uniformizada durante todo período do evento.	02	unidades
	3	Pessoas para trabalho de cadastramento e lista de presença durante todo o período do evento.	02	unidades
Material gráfico				
Lote	Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	4	M² de lona Impressa em 04 cores com reforço ilhós, medidas conforme projeto compreendendo serviço de instalação e retirada. Todos os materiais para fixação incluso.	40	M²
	5	M² de adesivo impresso em 04 cores destinado a estruturas de octanorme conforme layout a ser fornecido pela prefeitura.	28	M³
Estrutura				
Lote	Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	6	GALPÃO DUAS ÁGUAS Com a largura 15,00 metros de boca por 50,00 metros de profundidade. Estruturas modulares, com pé direito de 4 a 6 m na lateral em relação ao solo, autoportante, de alta resistência, com travessas, colunas e vigas de alumínio ou perfil metálico galvanizado, com sistema integrado de encaixe para as lonas nas arestas da estrutura proporcionando uma vedação completa. Conjunto de cabos de aço dispostos em "X" nas laterais e tetos entre os arcos da estrutura a cada 30m. No mínimo ao longo da cobertura para contraventamento, sapatas em chapa	01	unidades





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

		de aço carbono fixadas junto ao solo através de estacas ou parabolts e, podendo ser ainda tencionado por cabos de aço 5/16" (cálculo de arrasto de 2.000Kg) e/ou outros caso haja necessidade mediante avaliação técnica. As lonas são tipo KP 1000, antimofo, impermeável, antichama, blackout e na cor branca, sendo aplicada no teto e quando nas laterais são de fácil manuseio, pois possibilitam a abertura e / ou fechamento. O conjunto de todo o material deve ter resistência a ventos de até 133km/hora. Elementos metálicos e lonas em perfeito estado. Todas não deveram apresentar nenhum tipo de vazamento. A prefeitura poderá pedir a substituição das mesmas caso não esteja nos padrões de qualidades acima citados. Aterramento das estruturas conforme as Normas Técnicas da ABNT.		
7		Grade de Proteção devidamente galvanizada com 1,10 metros de altura por 2,10 metros de largura, confeccionada em aço, com pés de proteção em formato de "V", com encaixe tipo: macho-fêmea em todas as peças. Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa das grades	100	unidades
8		Fechamento em placas metálicas galvanizadas com travamento traseiro, medindo de 2,00 a 3,00 metros de comprimento x 2,20 m de altura; em perfeito estado de conservação. Travadas com pontaletes de madeira,	50	unidades





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

		na parte traseira, quando solicitado. Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa.		
9		Piso Palco Exposição: Medindo 10,00 metros x 3,00 metros X Altura do Piso Regulável de 0,40 metros a 1,00 metros, em estrutura de ALUMÍNIO (PRATICÁVEL), travamento diagonal, revestido com chapas de compensado naval de 20 mm, pintura na cor preta fosca. Este deve estar em perfeitas condições para uso, sem buracos ou desníveis, e suportar o peso total de 4.320 kg. Deve também ser carpetado na cor cinza grafite. Escada: Escada medindo 1,50 metros de largura com corrimão nas duas laterais. Fechamentos: Saia: Fechamento em tecido ou similar na cor preta, ao redor de todo o palco. Este deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria	01	unidade
10		Grid de Entrada Feira P30 10,60m de frente x 4,90m de Altura, tendo uma testeira de 10,00m de largura x 1,50m de altura e dois painéis laterais de 1,50m de largura x 2,50m de Altura. Com iluminação	02	unidades
11		Painel BackDrop Programação em estrutura P15 com 2,30m de largura x 3,30 de altura.	02	unidades
12		Painel Fundo do Palco Exposição Cenografia com 2,00m de largura x 3,40m de altura. Lona faceada.	02	unidades
13		Gerador de energia 160 KVAs silenciado para área de Exposição e Gastronomia, com regulador automático de tensão e frequência, painel eletrônico completo, quadro de	02	unidades





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

		comando, disjuntor geral tripolar, nas tensões 220/380V com no mínimo 100,00 metros de cabo, estacionário e a diesel, combustível necessário para 12 (doze) horas de utilização dia. Operador disponível durante todo tempo de utilização do equipamento.		
14		Serviço de Elétrica para interligação dos expositores, artesanato, gastronomia, auditório, sistemas de som, iluminação e interligação dos geradores: Incluso quadros de comando, quadros de proteção por circuito, tomadas, cabos e eletricitas de plantão.	01	unidade
15		M² Cobertura Plástica antiderrapante para circulação pessoas, carrinhos e veículos autorizados, o mesmo será montado em toda a área externa utilizada para o evento e dentro dos galpões.	900	M²
16		M² Piso elevado em madeirite, sendo sua estrutura em módulos de alumínio medindo aproximadamente 1m x 1m ou 2m x 1m com 10 cm de altura com forração compreendendo os serviços de instalação e remoção completa dos pisos.	900	M²
17		ESTANDE EM OCTANORME 3,00M X 4,00M COM PISO – EXPOSITOR = Estande em estrutura octanorme com 3,00 metros de profundidade x 4,00 metros de largura, 01 divisão ao centro, com teto travado em octanorme, fechamento em placas TS, iluminação, 02 testeiras de identificação e 02 balcões de 1,00m x 0,50m x 1,00m.	22	unidades
18		ESTANDE SALA DE NEGÓCIOS EM	02	unidades





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

		OCTANORME 4,00M X 3,00M COM PISO, ½ PAREDE DE VIDRO, Estande em estrutura octanorme com 3,00 metros de profundidade x 4,00 metros de largura, com teto travado em octanorme, cobertura em TS, fechamento em placas TS, iluminação, 01 testeira de identificação e 01 balcão de 1,00m x 0,50m x 1,00m		
19		ESTANDE ARTESANATO CONSTRUÍDO CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO, Balcão 1,00 x 0,50 x 1,00 (mdf ou aglomerado, sem pintura); Paineis de Fundo 2,50 x 2,00 para placa de identificação (mdf ou aglomerado, sem pintura); 03 Prateleiras.	08	unidades
Áudio visual – exposição e plenária				
20		CAIXA LINE ARRAY PEQUENO FORMATO AMPLIFICADA. Caixa composta por 03 ou 02 vias independentes de alta diretividade com altofalantes de 10" ou 6" para os graves, altofalantes de 6" ou 4" nos médios graves e drives de 3" ou 1/4" com guia de onda nos médios agudos. Com sistema Fly e auto amplificada+ acessórios para elevação do sistema. JBL SRX910, D.A.S MARA, Meyer Sound Lina- Igual ou de equivalência superior.	12	unidades
21		CAIXA DE RETORNO. Caixa composta por 02 vias independentes com alto-falantes de 12" ou 10" para os graves e drive de 3" ou 1/4" com guia de onda nos médios agudos. JBL VTX M22, D&B M2, L-Acoustics	02	unidades





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

		X2- Igual ou de equivalência superior.		
22		CAIXA DE SUB ATIVA. Caixa composta com 02 alto-falantes de 21" ou 18" para os graves Omnidirecional ou Cardioide com no mínimo 120dB de pressão sonora a 1,00m com sistema auto amplificado. JBL SRX928, D.A.S LARA SUB, Meyer Sound 700HP Igual ou de equivalência superior.	06	unidades
23		TALHA ELÉTRICA DE 1 TON. Talha elétrica com capacidade mínima de 1 tonelada e corrente de elevação de 20,00m, com botoeira de segurança, controle de elevação e com acessórios cinta de carga e balde. CM Lodestar 1ton - Igual ou de equivalência superior.	02	unidades
24		MESA DE SOM 16 CANAIS DIGITAL. Sendo. 16 canais de entrada e 08 conversores de saída: A superfície de controle de deverá ter no mínimo 12 "faders, 01 tela touchscreen. Computador com software para operacionalização da console. Allen Heath SQ5, SoundCraft Express SI2, Yamaha TF3 -Igual ou de equivalência superior.	01	unidades
25		PROCESSADOR DE AUDIO. Processador de sistema de áudio para controle de sistema em aplicações de alto desempenho com no mínimo E/S analógica 4 x 8, E/S digital AES3 4 x 8. LAB.GRUPPEN LMX 48, DBX 4800, BSS SoundWeb Blue -Igual ou de equivalência superior.	01	unidades





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

26	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO INTERCOM - SEM FIO. Sistema de comunicação com 06 fones Headset sem fio, 01 base central de controle. Hollyland C1 pró, ClearCom DX410 - Igual ou de equivalência superior.	01	unidades
27	MICROFONE SEM FIO DE MAO (BASTÃO). transmissor de mão ideal para vocais sem fio em espaços de apresentação, locais de música entre outros, faixa de operação de linha de visão de 100 metros (330 pés), Criptografia AES de 256 bits para transmissão segura. Shure AD2/B58, Senheisser SKM6000 -Igual ou de equivalência superior.	04	unidades
28	MICROFONE BASE RECEPTORA. Receptor Sem Fio, detecta rapidamente as frequências abertas e as distribui para os transmissores via função de sincronização acionada por toque, Mais de 60 canais compatíveis predefinidos por banda de frequência, Criptografia de 256 bits para segurança na transmissão. Shure AD4D, Senheisser EM6000 - Igual ou de equivalência superior.	02	unidades
29	DIRECT BOX ATIVO. Direct Box Ativo transformador 48v com entrada P10, Jump e saída XLR. KlarkTeknik DN200, Behringer DI100 - Igual ou de equivalência superior.	03	unidades
30	SISTEMA PARA PALESTRA SILENCIOSA – TRANSMISSÃO. Transmissor de Audio com três canais de frequência com volume, e alteração de potência com alcance de até 400 metros.	02	M²





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

		TX50RF - Igual ou de equivalência superior.		
	31	FONE PARA PALESTRA SILENCIOSA DE 03 CANAIS. Fone de Ouvido de alta fidelidade, portátil, sem fio, com recepção de 03 canais distintos, led colorido para identificação de canal, chave de controle de canal, controle de volume, espuma higienizada. SilentSoundStandart, igual ou de equivalência superior.	150	unidades
	32	MESA DE LUZ 24.576 PARÂMETRO. Mesa para controle de iluminação, focada para teatro e apresentações cênicas, capaz de controlar uma quantidade de até 24576 canais DMX, display touchscreen de alta resolução e fácil leitura, com capacidade de visualização de informações como canais, efeitos e parâmetros de iluminação. A interface de usuário deve ser intuitiva, com fácil acesso a controles e ajustes e conectividade em rede para controle remoto e integração com outros sistemas, como computadores, servidores e dispositivos de controle via Ethernet, ArtNet, sACN ou outros protocolos IP. ETC GIO, ChamsysMagicQ MQ500M, Avolites Arena - Igual ou de equivalência superior.	01	unidades
	33	MOVING HEAD SPOT CMY. Moving Head modo Spot com fonte de luz LED de alta intensidade, oferecendo excelente qualidade de cor e alto rendimento luminoso. Modos de operação Spot, Beam e Wash.	06	unidades





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

		Sistema de zoom motorizado com faixa de ajuste de no mínimo 5° a 40° para Spot e de 2° a 20° para Beam. Movimentação rápida e precisa com Pan de 540° e Tilt de 270°. Sistema de mistura de cores CMY contínuo, acompanhado de uma roda de cores com no mínimo 10 filtros dicróicos, incluindo uma opção para cor branca. Duas rodas de gobo: uma fixa e uma rotativa, com no mínimo 12 gobos padrão, incluindo opções de gobos personalizados e efeitos de projeção detalhados. Prisma rotativo de 8 facetas e prisma linear, ambos com controle de rotação independente. Dimmer eletrônico com controle linear de 0-100% para suavizar a intensidade da luz, estrobo ajustável com taxa variável, e filtro frost ajustável para criar efeitos de difusão e Wash. Compatível com o protocolo DMX-512.		
	34	REFLETORES COB LED DE 200WATTS. Refletor com fonte de luz em LED COB 2 em 1 de 200w, Temperatura de Cor de 3200K ~ 6500K, dimmer de 0 ~ 100% com proteção IP65, compatível com protocolo DMX-512. Compatível com o protocolo DMX-512. Hotmachine HM Led 200w, Acme LED Par COB, Oheras COB Wash 200W - Igual ou de equivalência superior.	06	unidades
	35	PAINEL DE LED INDOOR 5,00 x 3,00 COM DEFINIÇÃO DE 3,97MM. Painel de Led Indoor com definição de 3,97mm; Módulo de 500mm x 500mm	01	unidades





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

		com resolução 128px X 128px ou módulo de 500mm x 1000mm com resolução 128px X 256px. Configuração de pixel: SMD; Brilho: 800 Nits Ângulo de visualização horizontal: 110°; Ângulo de visualização vertical: 60°; Densidade de pixels: 65.536/m²; com acessórios para elevação em estruturas, ou suporte para montagem em base plana, cabos e devidas travas. ABSEN PL3.9, Dicolor AF-391V3, UniluminUpanelIII - Igual ou de equivalência superior.		
36		SMARTTV 43 POLEGADAS RETORNO DE IMAGEM COM SUPORTE DE CHÃO. Smart TV de 40 polegadas com resolução mínima HD (1366 x 768), ideal para ambientes menores ou áreas com restrição de espaço. Equipamento com conectividade Wi-Fi, HDMI, USB, Bluetooth, e entradas de áudio e vídeo. O sistema operacional inteligente permite o acesso a diversos aplicativos de entretenimento e streaming. Inclui controle remoto para fácil operação e configuração das funções de imagem e som, com qualidade de exibição que se adapta ao ambiente. Samsung 43DU8000, LG 43UT800, Philips 43PUG7908- Igual ou de equivalência superior.	02	unidades
37		NOTEBOOK. Notebook de alto desempenho destinado a trabalhos gráficos intensivos, como edição de vídeo, renderização 3D e transmissões ao	01	unidades





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

		vivo, deverá ser equipado com processador de múltiplos núcleos de alto desempenho, com frequência base superior a 2.0 GHz e capacidade de turbo (boots) de no mínimo 4.5 GHz, compatível com tarefas multitarefas, renderização e processamento de dados pesados. O modelo de processador deverá ser compatível com arquitetura de 10ª geração ou superior, possuir memória RAM de 16 GB ou superior, com tecnologia DDR4, placa gráfica dedicada de alta qualidade e aplicações gráficas, como NVIDIA GeForce RTX 3060 ou modelo equivalente, com no mínimo 6 GB de VRAM. A GPU deverá ser compatível com tecnologias de ram tracking e renderização avançada, com armazenamento SSD NVMe de pelo menos 512 GB, sistema operacional Windows 10 Pro ou superior, com licença original e pronta para uso. Dell G15, Nitro 5, Avel Storm - Igual ou de equivalência superior.		
	38	CAIXA PASSIVA DE PEDESTAL PARA SOM AMBIENTE E ANÚNCIOS. Caixa composta por 02 vias independentes com alto-falantes de 15", 12" ou 8" para os graves e drive de 3" ou 1/4" com guia de onda nos médios agudos. JBL VRX F15, D&B 12S, L-Acoustics X8- Igual ou de equivalência superior.	06	unidades
	39	REFLETOR DE LED DE ALTA POTENCIA DE 150 WATTS - PARA	16	unidades



		ILUMINAÇÃO DA AREA DE EXPOSIÇÃO E GASTRONOMIA. Refletor Led 150w Bivolt Branco Frio 6500k ou Branco Quente 3500k. UrbanLed 150/60, Osram Standard 150w - Igual ou de equivalência superior.		
	40	RIBALTA DE LED DE 250WATTS RGBW ILUMINAR OS BACKDROPS DE PROGRAMAÇÃO. Refletor LED de alta intensidade, projetado para aplicações de iluminação de ribalta em ambientes de palco, teatro, eventos e produções audiovisuais potências de 250W, com fonte de luz LED de alta performance, para uso em ambientes internos e externos (IP65 ou equivalente). Temperatura de cor ajustável RGBWA. SGM P5, ClayPaky Tambora Rays, Martin Pro XL QUAD - Igual ou de equivalência superior.	08	unidades

V. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com base nas necessidades descritas para a realização da **1ª Feira do Empreendedor de Pilar do Sul**, foram identificadas, no mercado, as seguintes alternativas de soluções possíveis para atendimento da demanda:

Solução 01:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços completos de organização de eventos, contemplando as etapas de planejamento, organização, coordenação, acompanhamento e roteirização, incluindo apoio logístico, montagem, desmontagem, manutenção de toda a infraestrutura necessária, bem como a gestão de fornecedores, contratação de palestrantes, mediadores e recepcionistas, com acompanhamento técnico em tempo real durante o evento.



Solução 02:

Contratação de empresas distintas para execução parcial dos serviços, tais como: uma empresa para planejamento e coordenação do evento, outras para montagem de estruturas físicas (tendas, sonorização, iluminação, geradores, estandes, etc.) e contratação direta, pela Administração, de palestrantes, recepcionistas e demais profissionais necessários.

Solução 03:

Execução direta pela Administração Municipal das atividades de planejamento, coordenação e gestão do evento, com contratação pontual apenas de fornecedores específicos para locação de estruturas, equipamentos e serviços técnicos, utilizando equipe interna para acompanhamento e gestão operacional.

Melhor Solução:

Opta-se pela **Solução 01**, por apresentar a melhor relação custo-benefício e maior eficiência administrativa, uma vez que centraliza a responsabilidade pela execução integral do evento em uma única empresa especializada. Tal modelo reduz riscos operacionais, facilita a gestão e fiscalização contratual, assegura maior integração entre as etapas do evento e garante maior agilidade na resolução de eventuais intercorrências, contribuindo para a plena execução do projeto da 1ª Feira do Empreendedor de Pilar do Sul, dentro dos padrões técnicos, logísticos e de qualidade esperados.

VI. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação será baseada em pesquisas de mercado, considerando fornecedores do ramo, compras anteriores e tabelas de preços. Conforme Lei 14133/21 (art. 18, § 1º, VI).

VII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta envolve o apoio logístico, montagem, desmontagem e manutenção de toda a infraestrutura necessária para a realização da A 1ª Feira do Empreendedor do Município de Pila do Sul/SP, que proporcionará novas oportunidades para os microempreendedores individuais e para potenciais novos





empreendedores, além de potencializar e qualificá-los, uma vez que a feira irá proporcionar espaço para melhoria, continuidade e aperfeiçoamento de microempreendedores individuais, além de divulgar a cadeia de produtos da economia criativa aos visitantes do evento.

VIII. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, foi avaliada a possibilidade de parcelamento do objeto. Contudo, **não se mostra recomendável o parcelamento da contratação**, tendo em vista que o objeto consiste na prestação de serviços integrados de organização de evento, cujas atividades são interdependentes e demandam coordenação única. O parcelamento poderia comprometer a eficiência da execução, dificultar a integração entre as etapas do evento e ampliar os riscos operacionais e a complexidade da gestão e fiscalização contratual. Ademais, a contratação em lote único possibilita a centralização das responsabilidades em uma única empresa especializada, favorecendo o controle, a qualidade dos serviços e a observância dos prazos estabelecidos.

Dessa forma, conclui-se que a contratação em **lote único** atende de forma mais adequada ao interesse público, sem prejuízo à competitividade, considerando a existência de empresas no mercado aptas à execução integral do objeto.

IX. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação de empresa especializada na prestação de serviços integrados de organização de eventos, espera-se a obtenção dos seguintes resultados:

- Execução adequada e tempestiva do evento, garantindo o cumprimento do cronograma e a realização da 1ª Feira do Empreendedor de Pilar do Sul nas datas previstas.
- Padronização e qualidade técnica dos serviços, abrangendo planejamento, coordenação, infraestrutura, apoio logístico e acompanhamento operacional.
- Redução de riscos operacionais, decorrente da centralização da responsabilidade pela execução integral do objeto em uma única contratada.
- Maior eficiência administrativa, com diminuição da necessidade de múltiplas contratações, contratos paralelos e esforço de gestão por parte da





Administração.

- Facilidade de fiscalização e controle, uma vez que haverá um único contrato e um responsável direto pela execução dos serviços.
- Economia de recursos públicos, em razão da integração dos serviços, do aproveitamento de economia de escala e da mitigação de custos indiretos.
- Aprimoramento da experiência dos participantes e expositores, assegurando infraestrutura adequada, organização eficiente e suporte técnico durante todo o evento.
- Atendimento aos objetivos institucionais do Município, promovendo o empreendedorismo local, a capacitação e a integração entre empreendedores, sociedade e poder público.

X. PROVIDENCIAS PRÉVIA AO CONTRATO

Consulta ao orçamento disponível e planejamento financeiro, garantindo que os valores destinados à contratação estejam alinhados ao orçamento do município e às diretrizes financeiras vigentes.

Verificação de conformidade legal e regulatória, assegurando que todos os aspectos jurídicos, normativos e regulatórios aplicáveis sejam cumpridos, incluindo legislações sanitárias e ambientais.

Consulta a fornecedores e análise de propostas, promovendo um processo competitivo e transparente para identificar a melhor relação custo-benefício na aquisição de insumos ou contratação de serviços.

XI. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para a execução do objeto pretendido, não se identificam contratações correlatas ou interdependentes que necessitem ser realizadas de forma paralela ou complementar pela Administração Municipal, uma vez que a solução adotada prevê a contratação integrada de empresa especializada, responsável pela execução completa dos serviços de organização do evento.

Eventuais contratações adicionais que venham a ser necessárias, caso ocorram, terão caráter acessório e não interferem na execução principal do objeto, não configurando interdependência contratual relevante para fins de planejamento da contratação.





XII. IMPACTOS AMBIENTAIS

Impacto	Medida mitigadora
Poluição sonora	Controle dos níveis de som, observância da legislação municipal e horários previamente estabelecidos.
Consumo de Energia Elétrica	Priorizar equipamentos com maior eficiência energética e racionalizar o uso de iluminação e som.
Emissões atmosféricas	Utilização de geradores com manutenção em dia e planejamento logístico para reduzir deslocamentos desnecessários.

XIII. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante de todo o exposto, concluímos que, quanto à razoabilidade e à viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação, a alternativa proposta, com base nos elementos colhidos durante o estudo preliminar, é a mais adequada para a municipalidade.

Pilar do Sul, 06 de fevereiro de 2026.

Assinado digitalmente

CÉSAR AUGUSTO DOS SANTOS CARVALHO

Secretário de Cultura e Turismo





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
AEC15D06294D401782DDAE8F831EA8E9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/AEC15D06294D401782DDAE8F831EA8E9>